

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9313, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES**

Processo Digital nº: **1090375-65.2016.8.26.0100**
 Classe: Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Falência decretada**
 Falido (Passivo): **Confecções Amuage Ltda**

PROCESSO Nº 1090375-65.2016.8.26.0100 - EDITAL DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA, CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA AS HABILITAÇÕES OU DIVERGÊNCIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE FALÊNCIA DE CONFECÇÕES AMUAGE LTDA., PROCESSO Nº 1090375-65.2016.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei, informa a todos os interessados e credores que:

1-) DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA: Por sentença proferida em 15/09/2022, às fls. 384/389, foi decretada a FALÊNCIA de CONFECÇÕES AMUAGE LTDA., inscrita no CNPJ nº 00.339.840/0001-83 (“Falida”), tendo sido nomeada como Administradora Judicial BRAJAL VEIGA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 46.277.677/0001-72, representada por Flavia Botta, inscrita na OAB nº 351.859/SP, com sede na Rua Dr. Renato Paes de Barros, 750, cj. 53, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04530-001, telefone (11) 3074 4447 (“Administradora Judicial”). A íntegra da decisão encontra-se disponível no website da Administradora Judicial (<https://ajbrajalveiga.com.br/>).

2-) RELAÇÃO DE CREDORES: A Falida não apresentou relação de credores, com seus créditos e respectivas classificações.

3-) PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS: Os credores terão o prazo de 15 dias, contado da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações e/ou divergências, diretamente à Administradora Judicial por meio do e-mail: falenciaamuage@brajalveiga.com.br. **Não devem ser apresentadas habilitações ou divergências no processo, conforme Comunicado 219/2018.** E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de outubro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Varas de Falências

2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

PROCESSO Nº 1090375-65.2016.8.26.0100 - EDITAL DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA, CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA AS HABILITAÇÕES OU DIVERGÊNCIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE FALÊNCIA DE CONFECÇÕES AMUAGE LTDA., PROCESSO Nº 1090375-65.2016.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei, informa a todos os interessados e credores que: 1-) DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA: Por sentença proferida em 15/09/2022, às fls. 384/389, foi decretada a FALÊNCIA de CONFECÇÕES AMUAGE LTDA., inscrita no CNPJ nº 00.339.840/0001-83 (?Falida?), tendo sido nomeada como Administradora Judicial BRAJAL VEIGA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 46.277.677/0001-72, representada por Flavia Botta, inscrita na OAB nº 351.859/SP, com sede na Rua Dr. Renato Paes de Barros, 750, cj. 53, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04530-001, telefone (11) 3074 4447 (?Administradora Judicial?). A íntegra da decisão encontra-se disponível no website da Administradora Judicial (<https://ajbrajalveiga.com.br/>). 2-) RELAÇÃO DE CREDORES: A Falida não apresentou relação de credores, com seus créditos e respectivas classificações. 3-) PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS: Os credores terão o prazo de 15 dias, contado da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações e/ou divergências, diretamente à Administradora Judicial por meio do e-mail: falenciaamuage@brajalveiga.com.br. Não devem ser apresentadas habilitações ou divergências no processo, conforme Comunicado 219/2018. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de outubro de 2022.

PROCESSO Nº 1099605-24.2022.8.26.0100 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES EXPEDIDO NOS TERMOS DO ART 52, §1º DA LEI 11.101/05, NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE SBV SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA., COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA HABILITAÇÃO OU DIVERGÊNCIAS, PROCESSO Nº 1099605-24.2022.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ralpo Waldo De Barros Monteiro Filho, na forma da Lei, etc. 1)DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO: Por decisão proferida, em 04.10.2022, às fls. 221/226, foi deferido o processamento da Recuperação Judicial de SBV SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.585.778/0001-05, com sede na Rua Mina de Ouro, nº 86, Bairro Jabaquara, São Paulo/SP, CEP 04343-040, tendo sido nomeada como Administradora Judicial VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 22.122.744/0001-49, representada por ARMANDO LEMOS WALLACH, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 421.826, com sede na Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, nº 105, Ez Tower, Torre B, 24º Andar Chácara Santo Antônio - São Paulo/SP, CEP 04.711-904, Tel.:(11) 3048-4068, e-mail: contato@vivanteaj.com.br. A íntegra da decisão encontra-se disponível no website da Administradora Judicial (<https://vivanteaj.com.br/>). 2)RELAÇÃO DE CREDORES: CREDORES CLASSE I: ADRIANO ALVES DA ROCHA;R\$ 944,75; ALCIDEZIO CORREA DE OLIVEIRA;R\$ 13.928,52; ALESSANDRO GIACON DE MELLO;R\$ 905,92; ALINE MARQUES SILVA OLIVEIRA;R\$ 1.089,06; ANDERSON ALVES LOPES;R\$ 1.361,32; ANDRYWS LOPES LAURENÇO;R\$ 944,75; BÁRBARA BACELAR RIGUETTI;R\$ 1.855,76; CAIO DE SOUZA PEREIRA;R\$ 685,01; CARLOS EDUARDO COSTA;R\$ 1.361,32; CARLOS HENRIQUE CORREA;R\$ 563,10; CASSIO DOS SANTOS VIEIRA;R\$ 560,75; CHARLON CLEYTON SILVA;R\$ 685,01; CLAUDIO SOUZA CAMPOS;R\$ 1.089,06; CRISTIANO VITORINO DE CASTRO;R\$ 1.089,06; DALMO DE MATOS DUARTE;R\$ 1.452,08; ELCSON SANTOS SANDES;R\$ 940,80; FERNANDO MAIA;R\$ 1.693,12; FLAVIO DA SILVA PRUDENCIO;R\$ 1.452,08; FREDSON DOMINGOS FONSECA PADILHA;R\$ 843,53; GENILTON CARDOSO DE JESUS;R\$ 560,75; GENIVALDO OLIVEIRA DE MAGALHAES ;R\$ 905,92; GEUSIVAN BARBORA VERAS DE SOUZA ;R\$ 560,75; GILMAR JUSTINO DIAS JUNIOR;R\$ 843,53; GUILHERME RODRIGUES DE OLIVEIRA;R\$ 6.160,28; HELENO FELIPE DA SILVA JUNIOR;R\$ 14.014,69; JOAO LUCAS DOS SANTOS CASSIANO;R\$ 563,10; JULIANA BAYER SACCHI;R\$ 1.270,57; LUCAS MATHEUS FARIAS SABINO;R\$ 6.920,51; MARCO ANTONIO BERTONI FILHO;R\$ 685,01; MARCOS VINICIUS ARAUJO FONSECA;R\$ 563,10; MARIA EDUARDA MAIA;R\$ 563,10; MARIA VALDENIRA SILVA DOS SANTOS ;R\$ 563,10; MARISA SILVA OLIVEIRA;R\$ 1.079,71; MICHELE MENDONCA DA COSTA;R\$ 762,34; PLINIO LEVI NOBREGA DE BRITO ;R\$ 1.270,57; RAIMUNDO NONATO PEREIRA ARAUJO;R\$ 563,10; RENAN SERAVALLI FARAONE DOS SANTOS;R\$ 685,01; RENATA SOTO DA SILVA SANCHES ;R\$ 1.270,57; RICARDO JOSE DA SILVA;R\$ 905,92; SÉRGIO LIMA DE CASTRO ;R\$ 609,21; TAINA TERTO RODRIGUES;R\$ 944,75; TIAGO LEANDRO DOS SANTOS;R\$ 1.230,00; THIAGO LUIZ SARAIVA CALDAS;R\$ 1.361,32; WANDERSON CLEITON PINHEIRO RODRIGUES;R\$ 563,10; WELLINGTON JUNIOR RAMOS DE ARAUJO;R\$ 685,01; WERYSON MENDES LIMA;R\$ 563,10; YASMIN DE LIMA MARSURA;R\$ 390,00; ABIMAEI MENDES LAURENCO;R\$ 7.686,87; CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA;R\$ 13.000,00; CECILIA MARQUES LIMA;R\$ 11.000,00; JULIANO MESQUITA PEREIRA E SILVA;R\$ 16.500,00; TOTAL CLASSE I: R\$128.689,96. CREDORES CLASSE II: BANCO DO BRASIL S.A.; R\$ 997.482,71; TOTAL CLASSE II: R\$997.482,71. CREDORES CLASSE III: 7 OLIVEIRAS COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA;R\$ 1.112,40; A GERADORA ALUGUEL DE MAQUINAS S.A.;R\$ 12.700,00; A.N.T. FERRAMENTAS - COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA;R\$ 1.550,84; ACCREDITO SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A;R\$ 65.482,48; ACM LOCACAO, MONTAGENS INDUSTRIAIS E SERVICOS DE TRANSPORTES;R\$ 6.300,00; ACOS CONTINENTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA;R\$ 23.254,38; AGEW LOCACOES DE CONTEINERES LTDA;R\$ 1.680,00; AMANDA NOBREGA DOS SANTOS;R\$ 1.400,00; AMBLAN SISTEMAS LTDA;R\$ 1.109,30; AMERIDRAULICA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA;R\$ 1.185,20; ARICAN EQUIP PROTECAO E MANUT INDS LTDA;R\$ 627,41; ARMAC LOCACAO LOGISTICA E SERVICOS SA;R\$ 77.773,34; ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SUMARE;R\$ 52.588,58; ATIVA LOCACAO LTDA;R\$ 5.800,00; AUTO POSTO PARQUE ONGARO LTDA;R\$ 23.734,69; AXCHEM BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA;R\$ 76.569,00; AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.;R\$ 182.058,24; BANCO DAYCOVAL;R\$ 362.998,18; BANCO DO BRASIL SA;R\$ 996.324,44; Banco Itaú S.A.;R\$ 513.556,14; BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL;R\$ 37.512,88; BANCO ORIGINAL;R\$ 77.066,00; BANCO SAFRA;R\$ 260.000,00; BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.;R\$ 336.961,43; BANCO SICOOB;R\$ 102.235,10; BANCO SOFISA;R\$ 54.856,64; BMB MATERIAL DE CONSTRUCAO S.A.;R\$ 963,16; BMP MONEY PLUS SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A.;R\$ 265.123,84; BRICKS INVESTIMENTOS S/A;R\$ 1.497.298,11; BX3 TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA;R\$ 6.982,59; CAIXA ECONOMICA FEDERAL;R\$ 980.778,41; CGMP CENTRO DE GESTAO DE MEIOS DE PAGAMENTO LTDA;R\$ 1.466,34; CLARO NEGOCIOS IMOBILIARIOS III LTDA;R\$ 7.261,56; CLAYTEK MINERAIS TECNICOS LTDA;R\$ 40.287,50; COMERCIAL ELETRICA P.J.LTDA;R\$ 5.095,00; COMERCIAL MANBO MANUTENCAO E COMERCIO DE BOMBAS LTDA;R\$ 2.645,00; COPERFIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PERFILADOS LTDA;R\$ 42.066,85; CZEENI COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS